



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 206/2021

Autor: Ver. Ismael Silva

Ementa: "Institui no Município de Teresina o Projeto 'Saber Direito', que contempla a parceria entre as Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas, com vistas à ministração de aulas expositivas sobre: Constituição Federal, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha e outras áreas de atuação do Direito Público dou Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal, e dá outras providências."

Relator: Ver. Vinício Ferreira

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

PARECER

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei nº 206/2021, de autoria acima especificada, cuja ementa é a seguinte: "Institui no Município de Teresina o Projeto 'Saber Direito', que contempla a parceria entre as Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas, com vistas à ministração de aulas expositivas sobre: Constituição Federal, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha e outras áreas de atuação do Direito Público dou Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal, e dá outras providências'.

Isto posto, esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 206/2021, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer desta Comissão, nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Desta maneira, a medida não constitui ingerência concreta na organização administrativa municipal, tendo em vista que formula campanha educativa de promoção de valores de cidadania e de política aos alunos da rede municipal de ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Desse modo, opina a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anuindo com o voto do relator, opina FAVORAVELMENTE à tramitação, discussão e votação do projeto de lei ordinária ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 16 de novembro de 2021.

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

VINÍCIO FERREIRA

Relator

Ver. FERNANDA GOMES

Presidente

Ver. VALDEMIR VIRGINO

Membro